

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos**

EDITAL nº 309/2021

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se à 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva de estagiário de pós-graduação em Direito na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, atuante na área criminal.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.446,00 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da tarde;
- c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d) não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **2 a 9 de julho de 2021**.

4.2. As inscrições serão feitas, impreterivelmente, por meio do envio do currículo e dos documentos que comprovem os requisitos para o e-mail warley@mpmg.mp.br.

4.3. Somente serão considerados os formulários recebidos com as informações do candidato:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) número de documento de identidade e do CPF;
- d) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

- e) instituição de ensino e curso em que está matriculado e o período frequentado;
- f) documentação que comprove que o candidato faz jus às notas de acordo com os critérios previstos no item 5.1.
- g) informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- h) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.
- i) Currículo atualizado, em formato .pdf, incluindo a experiência profissional e participação em cursos e eventos na área de Direito;
- j) Cópia digitalizada dos documentos que comprovam as atividades que serão utilizadas para a classificação na seleção;

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31)3596-5185 ou pelo e-mail warley@mpmg.mp.br.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. De acordo com a Resolução CNMP nº 220, de 9 de novembro de 2020 (que autoriza a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União em razão do Estado de Calamidade Pública e das restrições impostas pela situação de Emergência em Saúde Pública), os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários, regido por este Edital que compreenderá:

- a) Análise de currículo (valor máximo de até 20 pontos);
- b) Entrevista (valor de 10 pontos).

5.2. A análise de currículo será realizada com base nas informações e documentos efetivamente apresentados pelos candidatos, não bastando a mera declaração e obedecerá aos seguintes parâmetros:

- a) realização de atividades de estagiário, como graduando em Direito, no âmbito do MPMG e do TJMG, na área criminal, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 10 pontos;
- b) realização de atividades de estagiário graduando em Direito, no âmbito do MPMG e do TJMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 5 pontos;
- c) realização de atividades de estagiário, como pós-graduando em Direito, no âmbito do MPMG e do TJMG, na área criminal, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 10 pontos;
- d) realização de atividades de estagiário, como pós-graduando em Direito, no âmbito do MPMG e do TJMG, em outras áreas, pelo período mínimo de 6 (seis) meses – 5 pontos;
- e) realização de atividades de estágio em outros órgãos públicos ou em instituições privadas, como graduando ou pós-graduando, na área criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 5 pontos;
- f) realização de atividades de estágio não enquadradas nas alíneas anteriores – 2,5 pontos para cada;

- g) realização de atividades profissionais voltadas para a área criminal, pelo período mínimo de 1 (um) ano – 2,5 ponto para cada;
- h) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área criminal, com duração de até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- i) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, promovidos pelo MPMG, na área criminal, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- j) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na área criminal, com duração de até 6 horas – 0,5 ponto para cada;
- k) participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins, de desenvolvimento técnico e intelectual, não promovidos pelo MPMG, na área criminal, com duração superior a 6 horas – 1 ponto para cada;
- l) publicação de artigos, ensaios, editorial e capítulo de livros na área criminal – 0,5 ponto para cada;
- k) publicação de livros na área criminal – 2 pontos para cada;

5.3. Não serão avaliados atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

5.4. Para todos os efeitos de pontuação, a realização de atividades de estágio ou profissionais serão consideradas apenas quando completado 6 (seis) meses, sem interrupção ou mudança de setor ou órgão.

5.4.1. A mera declaração de realização de estágio, sem comprovar o período e órgão (Promotoria de Justiça, Vara etc) será avaliado com nota zero.

5.5. A participação em cursos, congressos, seminários, palestras e eventos afins deve-se dar exclusivamente como discente ou docente.

5.6. As publicações que decorrerem de trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato serão computadas pela metade.

5.3. A entrevista da Etapa II será realizada em data a ser agendada, no endereço Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, 4º andar, Bairro Brasília, Betim-MG.

5.3.1. Na entrevista pessoal serão avaliados os seguintes itens: postura pessoal, fluência verbal e vocabulário, conhecimentos e cultura geral, criatividade e interesse na área criminal.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, conforme tabela abaixo:

Análise de currículo	0-20 pontos
Entrevista	0-10 pontos
Total	30 pontos

6.2. Os dez candidatos que obtiverem as maiores pontuações serão classificados para nomeação e para ocupar as vagas que forem disponibilizadas durante a vigência da presente seleção pública, obedecendo-se estritamente a ordem de classificação.

6.3. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de experiência em estágio no Ministério Público; persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado de cada etapa do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.6. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 2 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail warley@mpmg.mp.br.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;

b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;

c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);

d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;

e) cópia da carteira de identidade e do CPF;

f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;

g) cópia de comprovante de endereço;

h) exame médico admissional;

i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.

j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10

implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, 1º andar, Bairro Brasília, Betim-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.
Betim, 1º de julho de 2020.

Spencer dos Santos Ferreira Junior
Promotor de Justiça